ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera dispositivo da Resolução nº 047, de 03 de novembro de 1992, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, e da outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, usando suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O parágrafo 2º do Art. 18, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, passara a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 18 .....

I - ....

II - ....

III- ....

§ 1º ...

§ 2º No caso do item III, a licença, solicitada mediante requerimento escrito, será concedida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser interrompida a qualquer momento.

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 08 de novembro de 2005.

Ver. **BENHUR CAZAROLLI**
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 08/11/05
RETIRADO em: 11/11/05

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br